



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA /AL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.PE018/2021 4ª Chamada
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618-006/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 2021, processo administrativo n.º **0618-006/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **GRANDE RIO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 170 – Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200-000, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos novos, incluindo veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL, especificado nos itens 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021 4ª Chamada, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: Valor total desta Ata de Registro de Preços: **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**.

GRANDE RIO VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 170 – Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200-000, Email: josy.grm@grupojcf.com.br, **Representante Legal**: Erinaldo da Costa Quintino, CPF/MF nº 564.099.664-15, RG nº 814573 SSP/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Validade
-------------	---------------	-------	--------	---------	--------	-------------	-------------	----------

**GRANDE RIO
VEICULOS
LTDA:004166
98000120**

Assinado de forma digital por GRANDE RIO VEICULOS LTDA:00416698000120 Dados: 2021.10.08 10:01:47 -03'00'



1	Veículo automotivo de passeio Hatch/Sedan, 0km, 2021/2022; Cor sólida branca ou a escolha do contratante, 05 lugares (incluindo o motorista); Ar condicionado; Transmissão Manual; Motor 1.4 (no mínimo); 04 portas; Combustível: Etanol / Gasolina; Potência (cv) mínima de 77,0 (E) / 72,0 (G); Torque (kgf.m) 10,9 (E) / 10,4 (G); Tração Dianteira; Direção Elétrica; Dois freios a disco; Tanque de combustível mínimo de 48 L; Porta-Malas com capacidade mínima de 285 L; O objeto deve ter qualidade de acordo com sua descrição, ou superior.	FIAT	GRAND SIENA 1.4	UND	4	R\$ 76.500,00	R\$ 306.000,00	Conforme o edital
---	--	------	-----------------	-----	---	---------------	----------------	-------------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



observará a classificação original.

- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57260-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 04 de outubro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
GERENCIADOR DA ATA

GRANDE RIO
VEICULOS
LTDA:0041669800
0120

Assinado de forma digital
por GRANDE RIO VEICULOS
LTDA:00416698000120
Dados: 2021.10.08 10:03:04
-03'00'

GRANDE RIO VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.416.698/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: Erinaldo da Costa Quintino
CPF/MF nº 564.099.664-15, RG nº 814573 SSP/AL
FORNEEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA:

1. Francinete Rêine da Rocha
CPF Nº. 106.981.424.54

2. Carlos Henrique Teófilo de Albuquerque
CPF Nº. 113.456.474.07